

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECLARAÇÃO

8.7 - Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão?

.Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022

DATA: 27/05/2025

COMPETÊNCIA: Ano 2023

Declaro, para os devidos fins, na Câmara Municipal de Tasso Fragoso – MA, não houve licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo órgão, no exercício de 2023 período do dia 01/01/2023 a 31/12/2023.

Fundamentação: Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022, e para as estatais art. 83 da Lei 13.303/2016 c/c art. 161 da Lei 14.133/2021; arts. 12 e 22 da Portaria Interministerial CGU/MPOG 140/2006.

Logo, não existem dados a serem publicados.

Por ser verdade firmo e assino a presente declaração.

Tasso Fragoso / MA, terça-feira, 27 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com
CPF: ***.865.413-** no IP: 192.168.10.222 em 03/06/2025 19:58:22

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
www.cmtassofragoso.ma.gov.br/inidoneas.php

